



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2021 Edição: 00250

22 de Novembro de 2021

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0421/2021-GSEFAZ

INSTITUI Comissão Especial de Concurso Público, com a responsabilidade de planejar, organizar, orientar e acompanhar a execução de todas as fases necessárias à realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal efetivo na Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, bem como, a previsão do inciso II, do art. 109, da Constituição do Estado do Amazonas, que exige prévia aprovação em Concurso Público para investidura em cargo público no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a autorização pelo Senhor Governador do Estado do Amazonas, consignada às fls. 05 do Processo nº 01.01.014101.106393/2021-26-SEFAZ, para a realização do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para o provimento de cargos efetivos que compõem o quadro desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada visando o planejamento, organização e realização de Concurso Público para os cargos do quadro efetivo da SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, além de garantir o acompanhamento a todas as fases do certame, procedendo à deliberação nos casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Concurso Público, em conjunto com a empresa contratada.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Concurso Público da SEFAZ:

1. **ALINE BARROS FERNANDES PONTES**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula 188.692-4 B - Presidente;
2. **ALESSANDRA ROBERTA DE SOUSA GOMES**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula 190.660-7 A – Membro;
3. **DIEGO SILVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 192.252-1 A - Membro;

1. **ELIZABETH ALVES CHAVES**, Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 190.791-3 A - Membro; e
2. **LEANDRO MAGALHAES COELHO DE OLIVEIRA**, Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, Matrícula nº 190.472-8 A - Membro;

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I. Planejar, organizar e supervisionar a realização do Concurso Público, garantindo a observância do ordenamento jurídico, em especial a Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, e a Lei Estadual nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, bem como as diretrizes da Administração;
- II. Tomar decisões de forma colegiada, por maioria relativa, que resulta do maior número de votos;
- III. Elaborar projeto básico para contratação de instituição executora do concurso;
- IV. Realizar as tratativas operacionais e supervisionar as atividades da instituição organizadora do concurso, podendo:
 - a. Manter permanente contato com a organizadora, órgãos, instituições e similares, para as ações necessárias ao desenvolvimento dos seus trabalhos;
 - b. Requisitar informações, dados e relatórios relacionados ao concurso; e
 - c. Supervisionar o planejamento e acompanhar a realização das etapas e fases do concurso.
- V. Aprovar os planos de trabalhos e supervisionar as atividades da contratada;
- VI. Dirimir eventuais dúvidas, junto à contratada, sobre o conteúdo programático que devem compor as provas;
- VII. Realizar a revisão de editais e demais documentos relacionados ao concurso;
- VIII. Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do certame;
- IX. Notificar a instituição executora contratada sobre as falhas e as irregularidades constatadas na execução do serviço;
- X. Realizar a gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços de organização do concurso;
- XI. Acompanhar o processo e pagamento relativos à prestação dos serviços contratados;
- XII. Prestar à contratada as informações que forem necessárias à execução dos atos relacionados ao concurso, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias Executivas; e
- XIII. Afêrir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo.

Art. 4º É vedada a participação, como candidato, de membro da comissão do Concurso Público no respectivo certame, bem como, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria será extinta automaticamente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2021 Edição: 00250

22 de Novembro de 2021

Manaus/AM

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em
Manaus, 18 de novembro de 2021.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA

Nº 0423/2021-GSEFAZ

DESIGNA servidora
para responder pelo
órgão abaixo durante o
afastamento legal de seu
titular.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, em substituição**, da Secretaria de Estado da
Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 084/2021-
GLOG/SEFAZ, de 19.11.2021,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **THAÍSA CADAIS SEMEN**, Subcoordenador,
Matrícula nº 260.989-4B, para sem prejuízo de suas atribuições, responder
pela **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG**, do Departamento de
Infraestrutura e Logística - DIALOG, pelo período de **24/11/2021 a
03/12/2021**, em virtude de afastamento legal de férias do titular, **Fran Clinton
Andrade Bezerra**, Matrícula nº 244.627-8C.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, em substituição, da Secretaria de Estado da
Fazenda, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0422/2021-GSEFAZ

DESIGNA
servidores
para a
função
que
especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição,
da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente a
acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do
Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 003/2021-GGCC/SEFAZ, de 16.11.2021, e
no Processo nº 01.01.014101.105929/2021-96-SEFAZ, de 20/07/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores **MATEUS RIBEIRO MOTA**, Analista de Tecnologia da
Informação da Fazenda Estadual, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 189.888-4A, CPF nº
717.290.462-15 e **HELIELTON MACEDO DE CARVALHO**, Gerente, Matrícula nº 261.222-
4A, CPF nº 530.416.822-49, ambos lotado na Gerência de Tecnologia - GTEC, a partir desta
data, e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por
outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **Fiscalização Técnica** do
Termo de Contrato nº 25/2021-SEFAZ, firmado em 04.11.2021, entre o Estado do Amazonas,
por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **ORACLE DO BRASIL
SISTEMAS LTDA**, obriga-se a prestar ao contratante os serviços de suporte técnico
especializado, nos diversos softwares e hardwares ORACLE dos equipamentos adquiridos pela
contratante.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos
necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste,
observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas
por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que
regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em
substituição, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2021 Edição: 00250

22 de Novembro de 2021

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0420/2021-GSEFAZ

FIXA o valor da quota para o mês de **novembro/2021**, em conformidade com o Art.27 da Lei Nº2750, de 23/09/2002, e § Único, do Art. 1º, do Decreto nº 37082, de 06/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores da SEFAZ/AM é composta por Vencimento Básico, Retribuição de Produtividade e vantagens previstas em lei;

CONSIDERANDO que as Retribuições de Produtividade são fixadas em quotas, cujo valor unitário, em reais, é obtido a partir do Índice de Desempenho Fazendário;

CONSIDERANDO, ainda, que o Índice de Desempenho Fazendário reflete a variação dos registros oficiais de entradas de mercadorias (desembaraço) e da movimentação econômica dos contribuintes informada por meio da Declaração de Apuração Mensal do ICMS – DAM;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Memorando nº 267/2021-GANS/SEFAZ e a necessidade de dar transparência aos atos administrativos,

RESOLVE:

I – DIVULGAR os valores dos elementos que compõem a fórmula de cálculo do Índice de Desempenho Fazendário (If) descritos no § 2º, do Art. 27, da Lei nº 2750/2002, na forma abaixo:

(A) Somatório dos valores obtidos da atividade de desembaraço e controle de mercadorias e serviços (INi) com os valores oriundos da atividade de controle do movimento econômico dos contribuintes (Di), constantes nos registros oficiais, no período de **junho/2021** a **outubro/2021**:

Mês	INi	Di	Σ (INi + Di)
junho/2021	480.415.057,23	522.685.094,94	1.003.100.152,17
julho/2021	532.748.247,60	643.496.551,04	1.176.244.798,64
agosto/2021	629.249.094,10	549.522.713,81	1.178.771.807,91
setembro/2021	606.916.468,01	670.514.938,10	1.277.431.406,11
outubro/2021	635.145.444,41	586.483.684,03	1.221.629.128,44
Total	2.404.059.254,12	2.450.017.886,98	4.854.077.141,10

(B)

) Somatório dos valores obtidos da atividade de desembaraço e controle de mercadorias e serviços (INi) com os valores oriundos da atividade de controle do movimento econômico dos contribuintes (Di), constantes nos registros oficiais, no período de **junho/2021** a **setembro/2021**:

Mês	INi	Di	Σ (INi + Di)
junho/2021	480.415.057,23	522.685.094,94	1.003.100.152,17
julho/2021	532.748.247,60	643.496.551,04	1.176.244.798,64
agosto/2021	629.249.094,10	549.522.713,81	1.178.771.807,91
setembro/2021	606.916.468,01	670.514.938,10	1.277.431.406,11
Total	2.249.328.866,94	2.386.219.297,89	4.635.548.164,83

II – DIVULGAR o Índice de Desempenho Fazendário (If) do mês de referência de que trata o Art.27, §2º, Inciso I, da Lei nº2750/2002, que ficou fixado em **1,0471** (quociente do $\Sigma A \div \Sigma B$).

III – FIXAR o valor da quota do mês de **novembro/2021** em **R\$ 14,0815** (quatorze reais e oitocentos e quinze décimos de milésimo), valor este correspondente ao produto do índice divulgado no inciso II pelo valor da quota do mês de outubro/2021 (R\$13,4481), conforme previsto no §1º, do Art. 27, da Lei nº 2750/2002.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 18 de novembro de 2021.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda